



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº. 120 – Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286
www.caparao.mg.gov.br

DECRETO Nº. 1.130, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

(Revogado pelo [Decreto nº. 1.147, de 29 de janeiro de 2019](#)).

Suspende, provisoriamente, os efeitos jurídicos do Decreto nº. 1.101, de 23 de maio de 2018, e dá outras providências.

_____ **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, IX, da [Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990](#),

~~CONSIDERANDO a Decisão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, proferida nos autos do [Agravo de Instrumento nº. 1.0242.18.000326-9/001-TJMG](#), a qual, por sua vez, deferiu efeito suspensivo nos autos da [Ação Civil Pública nº. 0003269-36.2018.8.13.0242](#),~~

~~CONSIDERANDO que, em decorrência da concessão de [Medida Liminar do MM. Juiz de Direito da Comarca de Espera Feliz](#), fora editado o [Decreto Municipal nº. 1.101, de 23 de maio de 2018](#), que “Suspende o pagamento de verbas referentes ao apostilamento de Servidores, e dá outras providências”;~~

~~E CONSIDERANDO os princípios da cautela, da razoabilidade e da segurança jurídica,~~

_____ **DECRETA:**

~~Art. 1º Ficam suspensos, provisoriamente, os efeitos jurídicos do [Decreto Municipal nº. 1.101, de 23 de maio de 2018](#).~~

~~Parágrafo único. A suspensão de que trata o *caput* produzirá efeitos *ex nunc*, considerando a natureza não definitiva da [Decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0242.18.000326-9/001-TJMG](#).~~

~~Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

_____ Caparaó, 26 de outubro de 2018.

CRISTIANO XAVIER DA COSTA
Prefeito Municipal